MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.078/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSE PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à José Pereira da Silva, localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá, à Folha 28, Quadra 23, Lote Nº 22, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23, pelo lado esquerdo com o lote nº 21 frente para V-295 e fundos com o lote nº 10, medindo 08m80 de frente, 12m00 de lateral direita, 12m00 de lateral esquerda e 08m80 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=